



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Departamento Municipal de Assistência Social

Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos nº25 -Distrito Industrial
CEP: 13790-000 São Sebastião da Gramma - SP



Termo de Referência

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE ARTESANAIS COM PESO MÍNIMO DE 160g, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS CRIANÇAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, BEM COMO AOS USUÁRIOS DA REDE INDIRETA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.

2.DESCRICÃO DO OBJETO:

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como ‘matérias de expedientes’.

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme Decreto nº 003, de 10 de janeiro de 2024.

2.3. Tabela de quantitativos para Registro de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE. Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hydrogenada e fracionada, pesando no mínimo 120 gramas contendo um bombom. Elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave e que derreta na boca. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGENS: <u>Primária do Ovo de Páscoa:</u> Embalado individualmente com papel metalizado personalizado de páscoa. O peso e a validade poderão ser impressos no rótulo e deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. <u>Secundária:</u> Caixas de papelão reforçado com colmeia interna, com capacidade para até 15 (quinze) unidades. OBS.: Atender ao Regulamento Técnico da ANVISA, RDC nº 264, de 22 de	UND	1400



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma



Departamento Municipal de Assistência Social

Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos nº25 -Distrito Industrial
CEP: 13790-000 São Sebastião da Gramma - SP

	setembro de 2005 (Regulamento Técnico para Chocolates e Produtos de Cacau).		
--	---	--	--

A Licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse de incentivar a interação social dos usuários da rede indireta da Assistência Social do Município e, também, dos alunos com o ambiente escolar, visto que as escolas desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

4. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue conforme solicitação dos setores e nas quantidades indicadas, com prazo máximo para a entrega de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida para o fornecedor, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública;

4.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Departamento de Assistência Social, localizado na Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos, 25, Distrito Industrial, São Sebastião da Gramma, no horário das 07h às 11hs e 13h às 15h em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE;

4.3. O(a) fiscal designada pela CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, conforme o Termo de Referência, assim como pelo atesto do recebimento;

4.4. O descarregamento do(s) produto(s) ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

4.5. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição por outro produto, em caso de defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

4.6. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

4.7. As marcas de referência foram inseridas apenas como padrão de qualidade;

4.8. Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às normas da ABNT, ISSO, ANVISA ou INMETRO conforme especificação e necessidade de cada material;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;



4.9. O produto ofertado deverá ser novo e original, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a reservar suas características originais, conforme exigido neste termo de referência, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais;

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

5.2. Fornecer o objeto obedecendo horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo(a) fiscal competente designada pela CONTRATANTE;

5.4. Manter, durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

5.5. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidente de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

5.6. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6. DA AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar as amostras até 02 (dois) dias úteis após a declaração da empresa vencedora e habilitada.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Pagar a CONTRATADA o valor resultante, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.

7.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.



8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços a servidora Lidia Maria Trevizan Sordili, matrícula 8.747, CPF: 120.309.398-54;

8.2. Fica designado(s) como Fiscal da Ata de Registros de Preços o(a) servidor(a) Fernanda Braz Mendes, matrícula 24.744, CPF: 214.839.398-7.

8.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

8.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Com fundamento no Termo de Referência, o Critério de Seleção do fornecedor será pelo menor preço e garantia de qualidade por item:

Tipo de contratação: Dispensa Eletrônica

Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: Sim



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Departamento Municipal de Assistência Social

Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos n°25 -Distrito Industrial
CEP: 13790-000 São Sebastião da Gramma - SP



Critério de julgamento: Menor preço
Critério de adjudicação: Item
Participação de consórcios de empresas: Não
Permissão para subcontratação: Não
Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

12.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Assistência Social

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

Programa de Trabalho

02.07.01.08.244.011.2.039.000

Natureza: 3.3.90.30.07.00.00

Despesa: 493

Fonte Recurso – 05

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

Programa de Trabalho

02.07.01.08.244.011.2.039.000

Natureza: 3.3.90.30.07.00.00

Desdobrada: 2390

Fonte Recurso – 02

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

Programa de Trabalho

02.07.01.08.244.011.2.039.000

Natureza: 3.3.90.30.07.00.00

Desdobrada: 492

Fonte Recurso – 02

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de ovos de chocolate ao leite, para serem distribuídos as crianças do município de São Sebastião da Gramma, em comemoração à Páscoa. Sendo assim, pondera-se a contratação pelo fato de a Páscoa ser data comemorativa tradicional. De igual modo, justifica-se a aquisição face ao interesse de incentivar a interação social da população gramense, visto que desenvolvem projetos que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da Páscoa e do que o ovo representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma- SP.

CNPJ: 45.741.527/0001-05 Fone: (19) 3646-9978

Email: fundosocialgrama@yahoo.com.br

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Departamento Municipal de Assistência Social

Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos nº25 -Distrito Industrial
CEP: 13790-000 São Sebastião da Gramma - SP



São Sebastião da Gramma- SP, 25 de janeiro de 2024.

LIDIA MARIA TREVIZAN SORDILI
GESTORA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL